



LEI COMPLEMENTAR Nº. 03 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

“Dispões sobre a alteração dos Artigos 384º, “caput” e 385º; Acrescenta os Artigos 384º-A e 384º-B; e Revoga os Artigos 386º ao 397º, todos da Lei Municipal nº 2.252 de 12 de Dezembro de 2001, e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Artigos 384 e 385 da Lei Municipal nº 2.252, de 12 de Dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 384º – *Da decisão da autoridade administrativa de Primeira Instância caberá recurso voluntário ao Prefeito Municipal.*

Art. 385º – *Os recursos protocolados intempestivamente, somente poderão ser julgados pelo Prefeito Municipal mediante o prévio depósito da importância devida.*

Art. 2º – Ficam acrescentados à Lei Municipal nº 2.252, de 12 de Dezembro de 2001, os Artigos 384º-A e 384º-B, com a seguinte redação:

Art. 384º-A. – *As decisões do Prefeito Municipal constituem a última instância administrativa para recursos voluntários contra atos e decisões de caráter fiscal.*

Art. 384º-B. – *Transitada em julgado a decisão condenatória, o processo será enviado ao órgão competente para que sejam adotadas as seguintes providências:*

I – a intimação do contribuinte para que efetue o pagamento da importância da condenação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



II – a conversão do valor do depósito em dinheiro;

III – encaminhamento ao órgão competente, para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, decorrido o prazo para o cumprimento da decisão.

Art. 3º – Ficam expressamente revogados os Artigos 386º aos 397º da Lei Municipal 2.252, de 12 de Dezembro de 2001.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de Junho de 2016.



JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.



MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br